



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.039 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao Sr. **Mario Abrantes da Silva Pinto** ou seus sucessores, com 15.863,30 m² (quinze mil, oitocentos e sessenta e três metros e trinta decímetros quadrados), área esta destacada de maior porção da Fazenda D^a Matilde, antiga Fazenda Chiqueirão, correspondente a 448,28 ha., no local denominado Ponto da Cascata, neste município, e assim descrita:

"Tem como ponto de início o P1 locado nas coordenadas 833,870 E e 3.018,185 N, na cerca que delimita a faixa de domínio do DER. Deste segue AZ 109º58'54" e uma distância de 35,52m até o P2. Deste segue AZ 112º24'07" e uma distância de 31,09 até o P3. Deste segue 104º19'17" e uma distância de 18,03m até o P4. Deste segue AZ 103º04'27" e uma distância de 58,20m até o P5. Deste segue AZ 100º17'07" e uma distância de 7,56m até o P6, até aqui divisando com faixa de domínio do DER. Deste segue AZ 197º53'00" e uma distância de 110,00m até o P7. Deste segue AZ 287º53'00" e uma distância de 150,00m até o P8. Deste segue AZ 17º53'00" e uma distância de 106,75m até o P1, até aqui divisando com o Sr. Mário Abrantes da Silva Pinto, onde teve início e fim esta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um Campo de Futebol.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 5.039 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em exercício

MARIA FERNANDES CALDAS

Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 975, de 11/05/94.

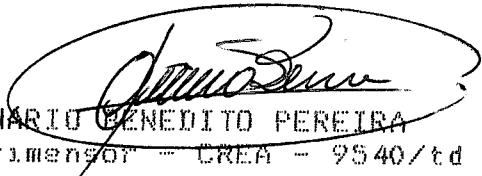
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de 15.863,30 m² (quinze mil, oitocentos e sessenta e três metros e trinta decímetros quadrados), de propriedade do Sr. MÁRIO ABRANTES DA SILVA PINTO, destacada de maior porção da Fazenda D. Matilde, antiga Fazenda Chiqueirão, área 488,28 há, no local denominado Ponto da Cascata, para construção de um campo de futebol.

Tem como ponto de início o P1 locado nas coordenadas 833,870 E e 3.018.185N, na cerca que delimita a faixa de domínio do DER. Deste segue AZ 109º 58' 54" e uma distância de 35,52 m até o P2. Deste segue AZ 112º 24' 07" e uma distância de 31,09 até o P3. Deste segue 104º 19' 17" e uma distância 18,03m até o P4. Deste segue AZ 103º 04' 27" e uma distância de 58,20m até o P5. Deste segue Az 100º 17' 07" e uma distância de 7,56m até o P6. Até aqui divisando com faixa de domínio do DER. Deste segue AZ 197º 53' 00" e uma distância de 110,00m até o P7. Deste segue AZ 287º 53' 00" e uma distância de 150,00m até o P8. Deste segue AZ 17º 53' 00" e uma distância de 106,75m até o P1, até aqui divisando com Sr. Mário Abrantes da Silva Pinto, onde teve início e fim esta descrição.

Fica fazendo parte integrante desta descrição uma planta topográfica arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 28 de abril de 1994


MÁRIO BENEDITO PEREIRA
Agrimensor - CREA - 9540/td

(Abrantes Mem)